

FUNDADORES (1955)

Prefeito ALIM PEDRO

Procurador Geral GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO

DIRETOR-RESPONSÁVEL

Procurador Geral EUGENIO DE VASCONCELLOS SIGAUD

DIRETOR-EXECUTIVO

Procurador-Chefe GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO

DIRETOR-SECRETÁRIO

Procurador JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA

SECRETARIA

MARIA DA SILVEIRA LOBO

SUMÁRIO**DOCTRINA**

	PÁGS.
Contribuição à reforma administrativa e judiciária — CAIO TÁCITO	1
Da responsabilidade quinquenal do empreiteiro: conceito de solidez e segurança — CLOVIS PAULO DA ROCHA	14
Processo do empreendimento estatal nos Estados Unidos — A. B. COTRIM NETO	28
Condição jurídica dos bens integrantes do patrimônio de fundação — GERALDO DE ALMEIDA PINTO	38
Da competência dos Estados para organizar as Juntas de Comércio — ARNOLD WALD	50
As partes na ação declaratória de inconstitucionalidade — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA	67
Recuo: fundamentos constitucionais — RAYMUNDO FAORO	81

ACÓRDÃOS E SENTENÇAS**I — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

— Recurso extraordinário. Prescrição. Quando ocorre (1. ^a Turma)	97
— Não prescrevem somente as prestações fundadas em situação funcional anterior, mas o próprio direito à ação, quando decorridos mais de cinco anos do ato que a modificou, sem protesto dos funcionários atingidos (Tribunal Pleno) <i>Razões do Estado da Guanabara e Parecer da Procuradoria Geral da República</i>	101
— A desapropriação, uma vez feita no interesse público, pelo critério da utilidade, não dá margem a retrocessão ou indenização (1. ^a Turma). <i>Comentário</i> — ROBERTO MATOSO CAMARA FILHO	105

II — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

— Autorização, a título precário, de linha de arrolações. Não fere direito da empresa permissionária a suspensão da linha autorizada e transferência da autorização para outra linha (Tribunal Pleno). <i>Parecer da Procuradoria Geral da Justiça</i>	116
— Ação ordinária. Engenheiros-chefes da Prefeitura do ex-Distrito Federal. Reconhecido que exercem cargos de chefia, justa e legal é a equiparação de seus vencimentos aos dos demais chefes de seção. Procedência da ação, com exclusão, apenas, dos honorários de advogado, que são devidos na espécie. Reforma da sentença apelada. Admis-	

	PÁGS.
são de assistentes equiparados a litisconsortes (2. ^a Câmara Cível). <i>Comentário</i> — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA	120
— Inventário. Aceitação e posterior renúncia da herança em favor de pessoa determinada. Exigibilidade dos impostos <i>causa mortis</i> e <i>inter vivos</i> , devidos respectivamente pelos renunciantes e beneficiado. Sogra e genro, para os efeitos do pagamento dos impostos de transmissão de propriedade, são considerados estranhos, e não parentes em primeiro grau na linha reta (5. ^a Câmara Cível). <i>Comentário</i> — JOSÉ DE SALLES	125
 III — JUIZADOS DE DIREITO	
— Câmara de Vereadores do antigo Distrito Federal. Mandado de segurança contra atos da Mesa. Cabimento. Ação popular. Legitimação para agir. <i>Sentença</i> do Dr. JOSÉ GOMES BEZERRA CÂMARA	130
— Funcionários de carreiras distintas. Desigualdade de vencimentos. Inexistência de ofensa ao princípio de isonomia — <i>Sentença</i> do Dr. JOSÉ GOMES BEZERRA CÂMARA	138
 PARECERES ADMINISTRATIVOS	
Abertura de vila. Desmembramento especial. Requisitos da aprovação. Termo de doação de área ao Estado. Desnecessidade de registro no Tribunal de Contas — ROBERTO PARAISO ROCHA	142
Alvará de licença. Cassação — IVENS BASTOS DE ARAUJO	146
Código de Obras. Alterabilidade por decreto executivo. Multas progressivas. Necessidade de fixação do limite máximo — ROBERTO PARAISO ROCHA	149
Construção em desacôrdo com posturas regulamentares. "Habite-se". Concessão por ordem judicial — WALTER AQUINO	152
Construções sem licença em loteamento não aprovado. Possibilidade de regularização — IVENS BASTOS DE ARAUJO	155
Edifício de apartamentos. Colocação de letreiro em marquise. Necessidade da anuência dos condôminos — OTTO LARA RESENDE	157
Edifício de apartamentos. Obra em área comum. Necessidade do consentimento de todos os condôminos — ROBERTO PINTO FERNANDES	159
Legalização de construção. Direito de vizinhança. Inteligência dos arts. 572, 573 e 576 do Código Civil — IVENS BASTOS DE ARAUJO	161
Legalização de obra não licenciada. Descabimento da cobrança da mais-valia — OTTO LARA RESENDE	164
Licença de construção. Ilegalidade. Cassação pela própria Administração. — ANTONIO FRANKLIN BUENO DO PRADO	166
Licença de construção. Necessidade de prova da propriedade do terreno — FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	171
Licença de construção. Obra não iniciada. Incidência das normas supervenientes — ALDO SANT'ANA DE MOURA	177
Loteamento. Cancelamento de projeto aprovado. "Condomínio inclinado" — ROBERTO PARAISO ROCHA	182
Loteamento. Inadimplência dos loteadores. Construções ilegais em lotes irregularmente alienados — OTTO LARA RESENDE	190
Loteamento. Termo de obrigações. Limites da competência registária do Tribunal de Contas — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA	193
Loteamento na "Chacrinha". Aforamento resgatado. Necessidade de aprovação, pelo Ministério da Guerra, das vias de acesso ao alto dos morros — ROCHA LAGOA	210

	PÁGS.
Projeto de reloteamento. Modificação. Termo. Aplicação da lei nova a processo em curso — ROCHA LAGOA	214
Imposto de transmissão <i>causa mortis</i> . Ocorrência de renúncia abdicativa — JOSÉ EMYGIDIO DE OLIVEIRA	217-220
Instituição educacional. Imunidade tributária — IVENS BASTOS DE ARAUJO	220
Imposto sobre aluguel de filmes cinematográficos. Importâncias indevidamente cobradas dos espectadores pelos exibidores. Recolhimento aos cofres públicos — OTTO LARA RESENDE	225
Ação rescisória. Extensão dos efeitos da decisão — PETRONIO DE CASTRO SOUZA	227
Acumulação de cargos. Satisfação dos requisitos legais — JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO SEABRA	232
Aposentadoria. Contagem do tempo de serviço — RAUL SOARES DE SÁ	237
Aposentadoria. Contagem do tempo de serviço. Prazo de prestação de serviços à Justiça — PETRONIO DE CASTRO SOUZA	241
Aposentadoria. Regime jurídico aplicável. Inteligência do art. 15, § 3.º; da Lei n.º 14, de 1960 — RAUL SOARES DE SÁ	243
Aposentadoria. Servidor que acumula dois cargos. Contagem do tempo de serviço — PETRONIO DE CASTRO SOUZA	247
Aposentadoria. Tempo de serviço. Impossibilidade de acumular benefícios estatutários — GENOLINO AMADO	256
Aposentadoria. Trabalhadores na limpeza urbana. Regime jurídico especial. Possibilidade de ampliação, por leis locais, das vantagens concedidas aos servidores públicos pela Constituição Federal — GENOLINO AMADO	259
Aposentadoria registrada pelo Tribunal de Contas. Impossibilidade de revisão pelo Executivo. Cancelamento de vantagens relativas a cargo acumulado — JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO SEABRA	264
Cargos extintos após realização de concurso. Situação dos candidatos aprovados. Art. 11 do Ato Constitucional das Disposições Transitórias — GENOLINO AMADO	268
Despachantes. Aposentadoria. Inaplicabilidade do art. 50, m, da Constituição Estadual — GENOLINO AMADO	272
Departamento de Estradas de Rodagem. Natureza jurídica. Vencimentos correspondentes ao cargo de Diretor — GENOLINO AMADO	277
Funcionário efetivo com vencimento de cargo em comissão. Inteligência do art. 233 do Estatuto — GENOLINO AMADO	282
Gratificação de função. Critério de cálculo — GENOLINO AMADO	283
Ilícito penal e ilícito administrativo. Autonomia das instâncias — GENOLINO AMADO	286
Indulto. Efeito sobre pena acessória de perda de função pública — GENOLINO AMADO	288
Licença para tratamento de saúde. Contagem do seu tempo como de exercício efetivo — PETRONIO DE CASTRO SOUZA	294
Merendeiras. Art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual. Autoexecutoriedade — PETRONIO DE CASTRO SOUZA	297
Pecúlio <i>post mortem</i> . Declaração do beneficiado. Desnecessidade de testamento — ALARICO VELLASCO	300
Pessoal contratado sob regime trabalhista. Fixação de requisitos para a contratação — EDMYLSO PERDIGÃO NOGUEIRA	309
Pretensão à cátedra. Art. 168, VI, da Constituição Federal. Ensino secundário oficial. Vitaliciedade — PETRONIO DE CASTRO SOUZA	313
Processo administrativo instaurado, mas ainda sem decisão, por abandono de cargo. Reassunção requerida pelo servidor, antes de seu julgamento — GENOLINO AMADO	316
Processo disciplinar. Prescrição de penalidade administrativa. Interrupção do prazo pela instauração do inquérito — GENOLINO AMADO	325

	PÁGS.
Serventuário da Justiça nomeado e empossado. Pretensão à entrada em exercício cinco anos depois — GENOLINO AMADO	328
Servidor contratado. Convocação para serviço militar. Efeitos — GENOLINO AMADO	333
Servidor demitido do antigo Departamento Federal de Segurança Pública. Reintegração após a Lei n.º 3.752, de 1960 — GENOLINO AMADO ...	335
Servidor transferido da União. Aposentadoria. Legislação aplicável — GUSTAVO AFFONSO CAPANEMA	339
Servidor transferido da União. Processo administrativo. Regime jurídico aplicável — GENOLINO AMADO	342
Servidores contratados. Possibilidade de dispensa dos inabilitados em provas de seleção — PETRONIO DE CASTRO SOUZA	347
Servidores de autarquia estadual. Gratificação de nível universitário — PETRONIO DE CASTRO SOUZA	349
Servidores transferidos da União. Anistia de sanções disciplinares. Competência — GENOLINO AMADO	351
Tempo de serviço. Contagem para efeito de enquadramento. Período de exercício em sociedade de economia mista — LUIZ MONTEIRO SALGADO LIMA	356
Bem público. Ocupação por particular, a título precário. Natureza do contrato — LUIZ DE MACEDO SOARES MACHADO GUIMARÃES	359
Bem público de uso comum. Ocupação privada a título precário — NYVON CAMPOS	361
Desapropriação. Área remanescente encravada. Constituição de servidão — LETÁCIO JANSEN JUNIOR	363
Desapropriação. Imóvel locado. Fundo de comércio — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA	367
Desapropriação indireta. Registro do imóvel em nome do Estado. Condições — PAULO BARROS DE ARAUJO LIMA	371
Enfiteuse. Foros e laudêmios em atraso. Alegação de prescrição. Distrato — Ivens Bastos de Araujo	374
Enfiteuse. Resgate. Inaplicabilidade do art. 693 do Código Civil aos aforamentos de terras públicas e aos constituídos antes de 1917 — ROBERTO PINTO FERNANDES	378
Estádio do Maracanã. Inclusão de sua área no patrimônio da ADEG — FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	381
Imóveis desapropriados. Modificação do P.A. Extinção da ação expropriatória. Ruína iminente. Demolição administrativa — LUIZ DE MACEDO SOARES MACHADO GUIMARÃES	383
Imóveis estaduais vendidos ao IAPC. Alteração de cláusula contratual. Necessidade de autorização legislativa — Ivens Bastos de Araujo	388
Imóvel desapropriado. Ocupação a título precário por particular, para fim específico. Condições — SABINO LAMEGO DE CAMARGO	391
Imóvel estadual. Permuta autorizada por lei anterior à Constituição do Estado. Impossibilidade de sua efetivação — ROBERTO PINTO FERNANDES	394
Imóvel foreiro à União. Desapropriação do domínio útil pelo Estado. Inexigibilidade de laudêmio — LUIZ DE MACEDO SOARES MACHADO GUIMARÃES	397
Lagoas interiores. Regime de exploração. Competência do Estado — RAYMUNDO FAORO	400
Logradouro público. Alienação da área. Requisitos — ROBERTO PINTO FERNANDES	403
Logradouro público. Cessão de uso para instalação de bar e restaurante — Ivens Bastos de Araujo	405
Permuta de imóvel do Estado por outro da Rede Ferroviária Federal S/A. Proibição constitucional. Sugestão de reforma da Constituição do Estado — ROBERTO PINTO FERNANDES	407

	PÁGS.
Terrenos de marinha e acrescidos, situados no território estadual. Direitos do Estado da Guanabara à sua utilização — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA	414
Concessão à Societé Anonyme du Gaz. Prorrogação. Reversão. Possibilidade de extinção — PAULO GERMANO DE MAGALHÃES	420
Concessão à Societé Anonyme du Gaz. Reversibilidade e impenhorabilidade dos bens — PAULO GERMANO DE MAGALHÃES	429
Contrato de obra pública. Reajustamento — Ivens Bastos de Araujo	437
Contrato entre o Estado e firma de cuja administração participe funcionário. Limites da proibição — ROBERTO PINTO FERNANDES	439
Empenhos. Cancelamento de saldos. Rescisão amigável ou administrativa de contratos — LUIZ ORLANDO RODRIGUES CARDOSO	442
Empréstimo do Banco do Estado a empresa concessionária. Cobrança da dívida vencida. Posição do Estado — EUGÊNIO DE VASCONCELLOS SIGAUD	445
Postes. Remoção e rebaixamento por interesse público. Obrigação das concessionárias — AMILCAR PARANHOS DA SILVA VELLOSO	449
Registro de fornecedor. Cancelamento. Declaração de inidoneidade — ANTONIO FRANKLIN BUENO DO PRADO	462
Serviço público estadual. Concessão. Necessidade de concorrência pública — ROBERTO PINTO FERNANDES	465
Censura de filmes cinematográficos. Competência dos Estados. Poder de polícia — NYVON CAMPOS	468
Certidão para defesa de direito em Juízo. Aplicação do art. 224 do Código de Processo Civil — PETRONIO DE CASTRO SOUZA	473
Comércio ambulante de loterias. Legitimidade das restrições impostas pelo Estado. Isenção fiscal — Ivens Bastos de Araujo	476
Comércio farmacêutico. Drogarias. Restrições legais — OTTO LARA RESENDE	480
Estabelecimentos que comerciam com produtos de origem animal. Inspeção e fiscalização. Competência — ROBERTO PINTO FERNANDES...	491
Fiscalização do trânsito de inflamáveis no Estado. Leis aplicáveis — WALTER AQUINO	496
Fiscalização sanitária. Competência das autoridades estaduais — Ivens Bastos de Araujo	502
Mandado de segurança. Audiência do Ministério Público. Competência da Procuradoria Geral do Estado para defesa dos interesses da Fazenda Estadual — RAYMUNDO FAORO	505
Superintendência do IV Centenário da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Natureza autárquica — RAYMUNDO FAORO	509

MINISTÉRIO PÚBLICO

Imposto de vendas e consignações. Contratos conexos de abertura de crédito e de compra e venda a prazo. Unidade econômica. Base do cálculo do tributo — CLÓVIS PAULO DA ROCHA	513
Censura cinematográfica. Competência estadual. Poder de polícia — PAULO DOURADO DE GUSMÃO	515
Testamento conjuntivo ou de mão comum. Motivo da proibição do pacto sucessório. Extinção de fideicomisso no Brasil, de acordo com o direito alemão. Vacância da herança no direito internacional privado — JORGE ALBERTO ROMEIRO	517

ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

Consequências jurídicas da mudança da Capital — <i>Pareceres do Consultor Geral da República Vítor Nunes Leal:</i>	
--	--

	PÁGS.
1.º — Transferência de serviços e de pessoal para o Estado da Guanabara. Data dessa transferência. Custeio provisório dos serviços. Situação do pessoal. Processamento de aposentadoria	526
2.º — Registro do Comércio. Posição jurídica em face da formação do Estado da Guanabara	538
3.º — Transferência de servidores da União para o Estado da Guanabara. Critério do enquadramento	541
Transformação de verbas orçamentárias em capital de sociedade de economia mista — <i>Parecer</i> do Consultor Jurídico da CHESF — AFRÂNIO DE CARVALHO	545
Departamento de Imprensa Nacional. Transferência para o Estado da Guanabara — JOSIO DE SALLES	557
Recepção aos novos Procuradores — LINO NEIVA DE SÁ PEREIRA	559

DOUTRINA

CONTRIBUIÇÃO À REFORMA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

CAIO TÁCITO

Professor da Faculdade de Direito
da Universidade do Estado da
Guanabara

Os problemas essenciais da Administração e da Justiça são, a um tempo, de estrutura e de operação, de tal forma que a separação dêesses dois momentos conduzirá a uma visão incompleta e deformada de sua realidade integral.

Procuraremos, assim, analisar, sucessivamente, a organização administrativa e a judiciária, associando o estudo analítico de seu sistema orgânico à apreciação crítica de seus problemas funcionais, com vistas à formulação de meios adequados à sua evolução e aperfeiçoamento.

1 — A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1.2 — A *função administrativa* ou *executiva* é o meio pelo qual o Estado presta os serviços necessários à ordem, segurança e bem-estar de todos, dentro em normas criadas pela *função legislativa* ou *normativa* e asseguradas, coercitivamente, pela *função jurisdicional*. A lei prevê, a administração executa e a justiça garante um certo número de deveres e obrigações que visam a atender ao interesse público e à conveniência dos administrados.

Na medida em que se expande, pelo processo de intervenção do Estado no campo social e econômico, a área de ação concreta do Poder Público, amplia-se o direito ao funcionamento regular dos serviços públicos, que se inscreve, destacadamente, no elenco de direitos públicos subjetivos.